



TERMO DE REFERÊNCIA

SIGILO: () SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM () NÃO

1. ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria de Administração e Modernização

Secretária: ELIZABETE CILIÃO GUILHERME

Email (institucional): sinopcompras@gmail.com

Telefone(Institucional): (66)3520-7253

2. OBJETO

2.1. Especificação do objeto:

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de produtos/serviços comuns, conforme definição do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. Descrição do objeto e quantidades:

2.2.1. A aquisição de **peças para reposição, reparo e conserto de aparelhos condicionadores de ar** se faz necessária para atender às necessidades das Secretarias Municipais, bem como de seus departamentos, visando o melhor atendimento da população em geral, com as substituições, manutenções necessárias dos equipamentos e materiais deteriorados.

2.2.2. A padronização de descrições de itens de compra estimula a ampla concorrência entre produtos equivalentes nas licitações públicas e possibilita o estabelecimento de banco de dados confiável para análises e estudos de preços praticados nas compras públicas realizadas no estado de Mato Grosso. O catálogo abrange desde alimentos, produtos de higiene, artigos de vestuário, produtos químicos, armamentos, maquinários, material de expediente, medicamentos e demais materiais ou serviços.

2.2.3. Importante destacar que o TCE/MT desenvolveu e mantém o Catálogo de Materiais e Serviços que é um banco de especificações de itens licitáveis de uso obrigatório para todos

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



os órgãos sob a jurisdição do TCE/MT. Dessa forma, o município de Sinop utiliza desse catálogo eletrônico desde 2017.

2.2.4. As descrições dos objetos a serem adquiridos foram redigidas de forma clara e objetiva de acordo com as necessidades e não comprometem, não restringem ou frustram o caráter competitivo do certame a ser realizado, tampouco indicam exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, podendo ser oferecido produtos de melhor qualidade.

ITEM	CÓD-PREF	CÓD-TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD .	VALOR	VALOR TOTAL
1	398106	374638-0	CAPACITOR DUPLO 20 UF 450VAC 50/60 Hz REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	99	41,79	4.137,21
2	398107	374640-2	CAPACITOR DUPLO 25 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	117	41,00	4.797,00
3	398108	374640-2	CAPACITOR DUPLO 30 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	125	81,09	10.136,25
4	398109	374641-0	CAPACITOR DUPLO 35 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	114	53,18	6.062,52
5	398110	374643-7	CAPACITOR DUPLO 50 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	115	59,59	6.852,85
6	398111	374645-3	CAPACITOR DUPLO 60 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	93	82,38	7.661,34
7	404725	199051-9	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 1,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO - EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	61	44,00	2.684,00
8	404724	199051-9	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 1 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO - EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	61	44,00	2.684,00
9	404727	199051-9	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 2,5 UF 450VAC 50/60 HZ	UNIDADE	90	44,00	3.960,00

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			QUADRADO PARA AR CONDICIONADO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).				
10	404726	199051-9	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 2 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	61	44,00	2.684,00
11	404728	199051-9	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 3 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO - EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	74	44,00	3.256,00
12	404718	199051-9	CAPACITOR SIMPLES 1,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	81	34,38	2.784,78
13	404720	199051-9	CAPACITOR SIMPLES 2,5 UF 450VAC 50/60 HZ QUADRADO PARA AR CONDICIONADO - EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	91	18,85	1.715,35
14	404719	199051-9	CAPACITOR SIMPLES 2 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO - EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	86	31,63	2.720,18
15	404721	199051-9	CAPACITOR SIMPLES 4 UF 450VAC 50/60 HZ QUADRADO PARA AR CONDICIONADO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	81	37,02	2.998,62
16	404722	199051-9	CAPACITOR SIMPLES 5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	81	31,63	2.562,03
17	404723	199051-9	CAPACITOR SIMPLES 6 UF 450VAC 50/60 Hz REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO - EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	108	37,02	3.998,16
18	385589	0009029	CHAVE CONTATOR TRIFASICO 32 AMPERES - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	130	340,00	44.200,00
19	259006	163234-5	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	43	1.390,00	59.770,00
20	404848	85881	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	20	1.495,66	29.913,20
21	404849	85881	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR	UNIDADE	19	1.495,66	28.417,54

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER MARCA ELGIN. - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).				
22	259007	265949-2	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	36	1.468,41	52.862,76
23	404850	85897	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	17	1.170,50	19.898,50
24	404851	00085897	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN. - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	20	1.170,50	23.410,00
25	398395	153909-4	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	29	2.811,37	81.529,73
26	398396	153909-4	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	6	2.811,37	16.868,22
27	259005	168806-5	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	61	1.219,33	74.379,13
28	404852	168806-5	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	51	1.421,09	72.475,59
29	404853	168806-5	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER MARCA ELGIN - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	34	1.421,09	48.317,06
30	398077	239827-3	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 12.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	38	54,75	2.080,50
31	398078	292160-0	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 18.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	34	58,10	1.975,40
32	398079	19123	CONJUNTO DE SUPORTE	UNIDADE	47	74,40	3.496,80

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			(PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 24.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)				
33	398080	304615-0	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 30.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	19	73,95	1.405,05
34	398081	31922	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 36.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	19	135,38	2.572,22
35	398082	369584-0	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 48.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	14	176,39	2.469,46
36	398083	369584-0	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 58.000 A 60.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	25	186,67	4.666,75
37	398076	237668-7	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 9.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	42	51,94	2.181,48
38	398120	273423-0	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSAO PARA AR CONDICIONADO 36 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTAO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	27	97,57	2.634,39
39	404854	273423-0	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSAO PARA AR CONDICIONADO 36 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTAO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22, INVERTER, MARCA ELGIN - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	22	140,95	3.100,90
40	398121	273423-0	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSAO PARA AR CONDICIONADO 48 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTAO, ACCURATOR E PORCA -	UNIDADE	18	124,00	2.232,00

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			GAS REFRIGERANTE R140 OU R22. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)				
41	398122	273423-0	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSAO PARA AR CONDICIONADO DE 58 A 60 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTAO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	25	83,00	2.075,00
42	398094	264538-6	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL MULTIMARCAS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	138	50,29	6.940,02
43	398074	12091	FITA ALUMINIZADA, PARA TUBULACOES DE AR CONDICIONADO, MEDINDO 48MM X 40M ,ROLO 40M. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	278	14,45	4.017,10
44	398073	372336-4	FITA PVC BRANCA REFRIGERACAO AR CONDICIONADO SPLIT, MEDIDAS: 100MM X 50M - PRODUZIDA COM PVC, E AUTO ADERENTE, NAO ADESIVA, USADA PARA PROTECAO E ACABAMENTO DO DUTO DE ISOLAMENTO DE POLIETILENO DO TUBO DE COBRE (POLIPEX, ISOTUBO) EM INSTALACOES DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	330	15,83	5.223,90
45	404729	228489-8	GAS REFRIGERANTE R134 CILINDRO 750 KG - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	19	694,98	13.204,62
46	404732	24788-0	GAS REFRIGERANTE R22 CILINDRO 13,6 KG - EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	41	670,98	27.510,18
47	404730	77788	GAS REFRIGERANTE R32 CILINDRO 9,5 KG - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	25	694,98	17.374,50
48	404731	370242-1	GAS REFRIGERANTE R410 CILINDRO 11,3 KG - EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	53	645,98	34.236,94
49	259018	196405-4	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	67	346,81	23.236,27
50	404858	00085884	HELICE DATURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	33	439,75	14.511,75
51	259019	154903-0	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR	UNIDADE	55	335,03	18.462,65

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)				
52	404855	85883	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	22	305,65	6.724,30
53	390976	34238-6	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	46	335,03	15.411,38
54	259017	34238-6	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	78	287,53	22.427,34
55	404857	34238-6	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	43	345,00	14.835,00
56	404856	34238-6	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	45	362,90	16.330,50
57	259014	420378-0	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	65	337,53	21.939,45
58	404859	85885	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	33	382,09	12.608,97
59	259015	312451-7	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	47	712,98	33.510,06
60	404860	85886	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	26	441,50	11.479,00
61	259016	34238-6	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	44	867,30	38.161,20
62	390975	196406-2	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	UNIDADE	76	312,53	23.752,28

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			- (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)				
63	404862	00085888	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	47	441,50	20.750,50
64	404861	00085887	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	43	367,50	15.802,50
65	259010	151579-9	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	66	693,48	45.769,68
66	404863	85889	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	23	527,50	12.132,50
67	259011	405870-4	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	53	761,50	40.359,50
68	404864	85890	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	21	629,33	13.215,93
69	259012	409136-1	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	64	895,50	57.312,00
70	404866	85892	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	47	404,17	18.995,99
71	404865	85891	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	43	404,17	17.379,31
72	259009	148403-6	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 60.000 BTUS - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	68	671,67	45.673,56
73	259002	283866-4	PLACA ELETROICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS - (EXCLUSIVO PARA	UNIDADE	82	752,50	61.705,00

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			M.E. E E.P.P.)				
74	404867	283866-4	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	39	370,00	14.430,00
75	259003	156732-2	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	60	1.035,00	62.100,00
76	404868	00085893	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000, INVERTER, MARCA ELGIN - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	28	1.311,75	36.729,00
77	259004	166216-3	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	49	629,75	30.857,75
78	384622	283866-4	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	91	555,00	50.505,00
79	404869	283866-4	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS MARCA AGRATO - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	38	379,65	14.426,70
80	259001	283866-4	PLACA ELETRONICA POTENCIA UNIVERSAL AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	116	158,41	18.375,56
81	398086	299515-8	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULACAO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/2. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	146	6,68	975,28
82	398084	299515-8	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULACAO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/4. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	131	7,16	937,96
83	398088	299515-8	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULACAO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/4. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	88	23,90	2.103,20
84	398085	299515-8	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULACAO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/8. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	126	6,68	841,68

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



85	398087	299515-8	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULACAO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 5/8.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	151	15,73	2.375,23
86	259022	305325-3	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	120	54,48	6.537,60
87	404870	305325-3	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA AGRATTO - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	62	138,50	8.587,00
88	404871	305325-3	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA ELGIN - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	64	68,71	4.397,44
89	259021	343949-6	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	135	72,61	9.802,35
90	404873	343949-6	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA AGRATTO - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	63	82,41	5.191,83
91	404872	343949-6	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA ELGIN - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	64	92,70	5.932,80
92	398112	244908-0	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R22) (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	59	42,58	2.512,22
93	398116	244908-0	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410) (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	45	54,78	2.465,10
94	404874	85894	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER. - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	30	59,10	1.773,00
95	398113	279911-1	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R22) (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	41	56,60	2.320,60
96	398117	279911-1	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410) (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	41	57,00	2.337,00
97	404875	279911-1	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GAS	UNIDADE	26	56,60	1.471,60

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			REFRIGERANTE R410), INVERTER - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).				
98	398114	392437-8	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R22) - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	40	57,55	2.302,00
99	398118	392437-8	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410) (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	40	55,10	2.204,00
100	404876	392437-8	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	26	53,95	1.402,70
101	398115	392437-8	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R22) (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	39	77,81	3034,59
102	404877	392437-8	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER - (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	21	77,81	1.634,01
103	398119	392437-8	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410) (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	39	77,81	3.034,59
104	397586	58940	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO, 1/2 POLEGADAS PARA MANUTENCAO DE AR. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	168	6,80	1.142,40
105	397584	58942	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO, ¼ POLEGADAS PARA MANUTENCAO DE AR. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	312	7,44	2.321,28
106	397588	58939	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO, 3/4 POLEGADAS PARA MANUTENCAO DE AR. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	227	7,36	1.670,72
107	397585	00058941	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO, 3/8 POLEGADAS PARA MANUTENCAO DE AR. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	287	9,64	2.766,68
108	397587	00058938	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO NA COR	UNIDADE	212	8,50	1.802,00

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO, 5/8 POLEGADAS PARA MANUTENCAO DE AR. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)				
109	398093	103296-8	TUBULACAO EM COBRE PARA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DE 1/2.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	METRO	1101	35,68	39.283,68
110	398089	294030-2	TUBULACAO EM COBRE PARA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DE 1/4.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	METRO	827	32,50	26.877,50
111	398090	261504-5	TUBULACAO EM COBRE PARA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DE 3/4. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	492	93,55	46.026,60
112	398091	103295-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DE 3/8.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	METRO	820	85,79	70.347,80
113	398092	359274-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DE 5/8. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	METRO	467	130,60	60.990,20
114	398098	431282-1	VALVULA DE SERVICO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/2 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	88	56,25	4.950,00
115	398096	306281-3	VALVULA DE SERVICO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	98	56,67	5.553,66
116	398099	431282-1	VALVULA DE SERVICO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	67	108,23	7.251,41
117	398097	431282-1	VALVULA DE SERVICO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO	UNIDADE	100	68,17	6.817,00

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			SPLIT. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)				
118	398100	431282-1	VALVULA DE SERVICO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 5/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	70	100,25	7.017,50
119	398101	306281-3	VALVULA DE SERVICO TIPO SCHRADER CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/4 - ITEM UTILIZADO EM EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	90	40,75	3.667,50
VALOR TOTAL							R\$ 1.975.667,57

2.3. ESTIMATIVA DAS SECRETARIAS:

2.3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MINIMO	MÁXIMO	TOTAL POR 12 MESES
1	CAPACITOR DUPLO 20 UF 450VAC 50/60 Hz REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5
2	CAPACITOR DUPLO 25 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5
3	CAPACITOR DUPLO 30 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	15
4	CAPACITOR DUPLO 35 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	15
5	CAPACITOR DUPLO 50 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	10
6	CAPACITOR DUPLO 60 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	10
7	CHAVE CONTATOR TRIFASICO 32 AMPERES	1	5	15
8	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	3	3
9	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	3	3
11	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	3	3
12	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO 36 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22	1	5	5

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



13	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO 48 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22	1	5	5
14	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO DE 58 A 60 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22	1	5	5
15	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 24.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	5	5
16	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 30.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	5	5
17	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 36.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	5	5
19	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 18.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	5	5
21	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 12.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	5	5
22	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 9.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	5	5
23	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL MULTIMARCAS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	20	20
24	FITA ALUMINIZADA, PARA TUBULACOES DE AR CONDICIONADO, MEDINDO 48MM X 40MM , ROLO.	1	5	5
25	FITA PVC BRANCA REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT, MEDIDAS: 100MM X 50M - PRODUZIDA COM PVC, É AUTO ADERENTE, NÃO ADESIVA, USADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO DUTO DE ISOLAMENTO DE POLIETILENO DO TUBO DE COBRE (POLIPEX, ISOTUBO) EM INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	1	5	5
27	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	5	10
28	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	5	5
29	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	5	10
31	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	5	10
32	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	5	10
34	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	5	10
35	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	5	10
36	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	5	10
38	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	5	5
39	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	5	20

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



40	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTS	1	5	20
42	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	5	20
43	PLACA ELETRONICA POTENCIA UNIVERSAL AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	5	20
44	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/2	1	5	5
45	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/8	1	5	5
46	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 5/8	1	5	5
47	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/4	1	5	5
48	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/4	1	5	5
49	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	3
50	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	3
51	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	5	5
52	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	5	5
53	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	5	5
54	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	5	5
55	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	5	5
56	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	5	5
57	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	5	5
58	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	5	5
59	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 1/2 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	25	25
60	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 3/4 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	25	25
61	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 3/8 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	25	25
62	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 5/8 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	25	50

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



63	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO, DE 1/4 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	25	50
64	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/2	1	25	25
65	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/8	1	25	25
66	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/4	1	25	50
67	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/4	1	25	25
68	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 5/8	1	25	50
69	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/4 - ITEM UTILIZADO EM EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
70	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/2 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
71	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
72	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
73	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
74	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 5/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
75	CAPACITOR SIMPLES 1,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5
76	CAPACITOR SIMPLES 2 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5
77	CAPACITOR SIMPLES 2,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5
78	CAPACITOR SIMPLES 4 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5
79	CAPACITOR SIMPLES 5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5
80	CAPACITOR SIMPLES 6 UF 450VAC 50/60 Hz REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5
81	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 1 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5
82	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 1,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



83	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 2 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5
84	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 2,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5
85	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 3 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5
86	GÁS REFRIGERANTE R134 CILINDRO 750 KG	0	0	0
87	GÁS REFRIGERANTE R32 CILINDRO 9,5 KG	0	0	0
88	GÁS REFRIGERANTE R410 CILINDRO 11,3 KG	1	5	10
89	GÁS REFRIGERANTE R22 CILINDRO 13,6 KG	1	5	10
90	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO.	1	2	2
91	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER MARCA ELGIN.	1	2	2
92	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	5	5
93	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	5	5
94	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO.	1	2	2
95	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER MARCA ELGIN.	1	2	2
96	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO 36 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	5	5
97	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	5	5
98	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	2	2
99	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	2	2
100	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	2	2
101	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	2	2
102	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	5	5
103	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	2	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



104	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	2	2
105	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	2	2
106	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	5	5
107	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	2	2
108	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	2	2
109	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	2	2
110	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	5	5
111	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS.	1	2	2
112	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	2	2
113	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA AGRATTO	1	2	2
114	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	2	2
115	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	2	2
116	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	1	5	5
117	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	1	5	5
118	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	1	5	5
119	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	1	5	5

2.3.2. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MINIMO	MÁXIMO	TOTAL POR 12 MESES
84	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 2,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	1	1
85	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 3 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	1	1

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



86	GÁS REFRIGERANTE R134 CILINDRO 750 KG	1	1	1
----	---------------------------------------	---	---	---

2.3.3. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MÍN.	MÁX.	TOTAL 12 MESES
1	CAPACITOR DUPLO 20 UF 450VAC 50/60 Hz REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	10	10
2	CAPACITOR DUPLO 25 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	10	10
3	CAPACITOR DUPLO 30 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	10	10
4	CAPACITOR DUPLO 35 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	10	10
5	CAPACITOR DUPLO 50 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	10	10
6	CAPACITOR DUPLO 60 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	10	10
7	CHAVE CONTATOR TRIFASICO 32 AMPERES	1	6	6
8	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	5	5
9	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	1	1
10	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	1	1
11	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	2	2
12	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO 36 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22	1	2	2
13	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO 48 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22	1	1	1
14	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO DE 58 A 60 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22	1	1	1
15	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 24.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	1	1
16	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 30.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	1	1



23	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL MULTIMARCAS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	10	10
24	FITA ALUMINIZADA, PARA TUBULACOES DE AR CONDICIONADO, MEDINDO 48MM X 40MM , ROLO.	1	2	2
27	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	5	5
28	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	1	1
30	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	1	1
31	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	5	5
32	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	1	1
34	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	1	1
35	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	5	5
36	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	1	1
38	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	1	1
39	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	5	5
40	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	1	1
42	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	1	1
49	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	7	7
50	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	7	7
77	CAPACITOR SIMPLES 2,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	10	10
84	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 2,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	10	10
87	GÁS REFRIGERANTE R32 CILINDRO 9,5 KG	1	5	5
88	GÁS REFRIGERANTE R410 CILINDRO 11,3 KG	1	5	5
89	GÁS REFRIGERANTE R22 CILINDRO 13,6 KG	1	5	5



2.3.4. SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MINIMO	MÁXIMO	TOTAL POR 12 MESES
1	CAPACITOR DUPLO 20 UF 450VAC 50/60 Hz REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	9	15	24
2	CAPACITOR DUPLO 25 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	9	15	24
3	CAPACITOR DUPLO 30 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	9	15	24
4	CAPACITOR DUPLO 35 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	9	15	24
5	CAPACITOR DUPLO 50 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	14	21	35
6	CAPACITOR DUPLO 60 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	8	12	20
7	CHAVE CONTATOR TRIFASICO 32 AMPERES	12	18	30
8	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	2	3	5
9	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	2	4	6
10	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	6	9	15
11	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	6	9	15
12	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO 36 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22	4	6	10
13	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO 48 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22	2	3	5
14	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO DE 58 A 60 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22	4	6	10
15	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 24.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	2	4	6
16	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 30.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	3	6	9

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



17	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 36.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	3	6	9
18	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 48.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	3	6	9
19	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 18.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	7	11	18
20	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 58.000 A 60.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	6	9	15
21	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 12.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	7	11	18
22	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 9.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	10	15	25
23	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL MULTIMARCAS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	16	24	40
24	FITA ALUMINIZADA, PARA TUBULACOES DE AR CONDICIONADO, MEDINDO 48MM X 40MM , ROLO.	80	120	200
25	FITA PVC BRANCA REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT, MEDIDAS: 100MM X 50M - PRODUZIDA COM PVC, É AUTO ADERENTE, NÃO ADESIVA, USADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO DUTO DE ISOLAMENTO DE POLIETILENO DO TUBO DE COBRE (POLIPEX, ISOTUBO) EM INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	100	150	250
26	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	4	6	10
27	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	12	18	30
28	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	8	12	20
29	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	8	12	20
30	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	8	12	20
31	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	4	6	10
32	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	8	12	20
33	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	12	18	30
34	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	4	6	10
35	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	2	3	5



36	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	12	18	30
37	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	8	12	20
38	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	8	12	20
39	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	4	6	10
40	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS.	8	12	20
41	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	8	12	20
42	PLACA ELETRONICA POTENCIA UNIVERSAL AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12	18	30
43	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/2	24	36	60
44	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/8	16	24	40
45	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 5/8	16	24	40
46	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/4	20	30	50
47	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/4	4	6	10
48	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12	18	30
49	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12	18	30
50	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	4	6	10
51	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	4	6	10
52	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	4	6	10
53	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	4	6	10
54	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	4	6	10
55	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	4	6	10
56	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	4	6	10
57	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	4	6	10

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



58	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 1/2 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	32	48	80
59	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 3/4 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	56	84	140
60	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 3/8 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	80	120	200
61	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 5/8 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	40	60	100
62	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 1/4 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	80	120	200
63	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/2	280	420	700
64	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/8	160	240	400
65	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/4	160	240	400
66	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/4	60	90	150
67	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 5/8	40	60	100
68	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/4 - ITEM UTILIZADO EM EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	20	30	50
69	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/2 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	16	24	40
70	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	20	30	50
71	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	8	12	20
72	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	20	30	50
73	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 5/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	8	12	20
74	CAPACITOR SIMPLES 1,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	8	12	20
75	CAPACITOR SIMPLES 2 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	10	15	25
76	CAPACITOR SIMPLES 2,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	8	12	20
77	CAPACITOR SIMPLES 4 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	8	12	20
78	CAPACITOR SIMPLES 5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	8	12	20
79	CAPACITOR SIMPLES 6 UF 450VAC 50/60 Hz REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	16	24	40

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



80	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 1 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	8	12	20
81	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 1,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	8	12	20
82	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 2 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	8	12	20
83	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 2,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	8	12	20
84	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 3 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	8	12	20
85	GÁS REFRIGERANTE R134 CILINDRO 750 KG	4	6	10
86	GÁS REFRIGERANTE R32 CILINDRO 9,5 KG	4	6	10
87	GÁS REFRIGERANTE R410 CILINDRO 11,3 KG	6	9	15
88	GÁS REFRIGERANTE R22 CILINDRO 13,6 KG	4	6	10
89	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO.	2	3	5
90	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER MARCA ELGIN.	2	3	5
91	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	2	4	6
92	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	2	4	6
93	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO.	8	12	20
94	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER MARCA ELGIN.	8	12	20
95	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO 36 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22, INVERTER, MARCA ELGIN.	4	6	10
96	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	4	6	10
97	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	12	18	30
98	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	12	18	30
99	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	8	12	20
100	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	8	12	20
101	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	4	6	10
102	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	12	18	30
103	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	12	18	30

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



104	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	4	6	10
105	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	2	3	5
106	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	8	12	20
107	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	8	12	20
108	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	8	12	20
109	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000, INVERTER, MARCA ELGIN.	4	6	10
110	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS.	8	12	20
111	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA ELGIN.	12	18	30
112	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA AGRATTO	12	18	30
113	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA ELGIN.	12	18	30
114	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA AGRATTO.	12	18	30
115	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	4	6	10
116	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	4	6	10
117	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	4	6	10
118	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	4	6	10

2.3.5. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	MINIMO	MÁXIMO	TOTAL POR 12 MESES
1	CAPACITOR DUPLO 20 UF 450VAC 50/60 Hz REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	20
2	CAPACITOR DUPLO 25 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	25
3	CAPACITOR DUPLO 30 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	20
4	CAPACITOR DUPLO 35 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	10

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



5	CAPACITOR DUPLO 50 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	10
6	CAPACITOR DUPLO 60 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	10
7	CHAVE CONTATOR TRIFASICO 32 AMPERES	1	3	10
8	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	3	10
9	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	3	10
10	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	3	8
11	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	3	15
12	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO 36 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22	1	3	5
13	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO 48 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22	1	3	5
14	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO DE 58 A 60 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22	1	3	5
15	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 24.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	3	30
16	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 30.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	3	5
17	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 36.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	3	5
18	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 48.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	3	5
19	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 18.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	3	5
20	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 58.000 A 60.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	3	5
21	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 12.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	3	5
22	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 9.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	3	5
23	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL MULTIMARCAS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	2	6	10
24	FITA ALUMINIZADA, PARA TUBULACOES DE AR CONDICIONADO, MEDINDO 48MM X 40MM , ROLO.	10	50	50

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



25	FITA PVC BRANCA REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT, MEDIDAS: 100MM X 50M - PRODUZIDA COM PVC, É AUTO ADERENTE, NÃO ADESIVA, USADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO DUTO DE ISOLAMENTO DE POLIETILENO DO TUBO DE COBRE (POLIPEX, ISOTUBO) EM INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	1	50	50
27	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	3	5
28	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	3	15
29	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	3	10
30	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	3	5
31	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	3	5
32	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	3	5
33	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	3	5
34	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	3	5
35	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	3	15
36	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	3	15
37	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	3	15
38	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	3	15
39	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	3	10
40	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	3	5
41	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS.	1	3	5
42	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	3	15
43	PLACA ELETRONICA POTENCIA UNIVERSAL AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	30
44	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/2	10	20	50
45	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/8	10	20	50
46	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 5/8	10	20	80
47	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/4	10	20	50

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



48	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/4	10	30	50
49	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	10	20	50
50	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	10	20	50
51	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	3	15
52	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	3	15
53	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	3	15
54	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	3	15
55	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	3	15
56	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	3	15
57	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	3	15
58	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	3	15
59	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 1/2 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	5	50
60	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 3/4 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	5	50
61	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 3/8 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	5	50
62	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 5/8 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	5	50
63	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO, DE 1/4 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	5	50
64	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/2	1	3	150
65	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/8	1	3	150
66	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/4	1	5	150
67	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/4	1	3	150
68	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 5/8	1	3	150
69	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/4 - ITEM UTILIZADO EM EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	30

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



70	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/2 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	30
71	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	30
72	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	30
73	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	30
74	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 5/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	30
75	CAPACITOR SIMPLES 1,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	30
76	CAPACITOR SIMPLES 2 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	30
77	CAPACITOR SIMPLES 2,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	30
78	CAPACITOR SIMPLES 4 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	30
79	CAPACITOR SIMPLES 5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	30
80	CAPACITOR SIMPLES 6 UF 450VAC 50/60 Hz REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	30
81	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 1 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	15
82	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 1,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	15
83	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 2 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	15
84	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 2,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	30
85	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 3 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	30
86	GÁS REFRIGERANTE R134 CILINDRO 750 KG	1	2	2
87	GÁS REFRIGERANTE R32 CILINDRO 9,5 KG	1	2	2
88	GÁS REFRIGERANTE R410 CILINDRO 11,3 KG	1	3	10
89	GÁS REFRIGERANTE R22 CILINDRO 13,6 KG	1	3	10
90	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO.	1	1	1
91	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER MARCA ELGIN.	1	1	1

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



92	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	1	1
93	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	1	1
94	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO.	1	1	1
95	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER MARCA ELGIN.	1	1	1
96	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO 36 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	1	1
97	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	1	1
98	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	1	1
99	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	1	1
100	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	1	1
101	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	1	1
102	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	1	1
103	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	1	6
104	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	1	10
105	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	1	1
106	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	1	1
107	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	1	6
108	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	1	10
109	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	1	1
110	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	1	1
111	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS.	1	1	1

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



112	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	1	15
113	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA AGRATTO	1	1	15
114	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	1	15
115	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	1	15
116	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	1	1	5
117	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	1	1	1
118	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	1	1	1
119	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	1	1	1

2.3.6. SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MINIMO	MÁXIMO	TOTAL POR 12 MESES
1	CAPACITOR DUPLO 20 UF 450VAC 50/60 Hz REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	19	20	20
2	CAPACITOR DUPLO 25 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	19	20	20
3	CAPACITOR DUPLO 30 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	19	20	20
4	CAPACITOR DUPLO 35 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	19	20	20
5	CAPACITOR DUPLO 50 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	19	20	20
6	CAPACITOR DUPLO 60 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	19	20	20
7	CHAVE CONTATOR TRIFASICO 32 AMPERES	09	10	10
8	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	04	05	05
9	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	04	05	05
10	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	04	05	05
11	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	04	05	05
27	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	09	10	10
28	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	09	10	10
29	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	09	10	10

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



30	HELICE DATURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	09	10	10
31	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	09	10	10
32	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	09	10	10
33	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	09	10	10
34	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	09	10	10
35	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	09	10	10
36	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	09	10	10
37	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	09	10	10
38	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	09	10	10
39	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	09	10	10
40	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	09	10	10
41	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS.	09	10	10
42	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	09	10	10
43	PLACA ELETRONICA POTENCIA UNIVERSAL AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	09	10	10
50	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	14	15	15
51	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	14	15	15
64	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/2	100	100	100
65	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/8	100	100	100
66	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/4	100	100	100
67	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/4	79	80	80
68	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 5/8	79	80	80
75	CAPACITOR SIMPLES 1,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	09	10	10
76	CAPACITOR SIMPLES 2 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	09	10	10
77	CAPACITOR SIMPLES 2,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	09	10	10
78	CAPACITOR SIMPLES 4 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	09	10	10
79	CAPACITOR SIMPLES 5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	09	10	10

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



80	CAPACITOR SIMPLES 6 UF 450VAC 50/60 Hz REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	19	20	20
81	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 1 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	09	10	10
82	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 1,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	09	10	10
83	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 2 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	09	10	10
84	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 2,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	09	10	10
85	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 3 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	09	10	10
86	GÁS REFRIGERANTE R134 CILINDRO 750 KG	4	5	5
87	GÁS REFRIGERANTE R32 CILINDRO 9,5 KG	4	5	5
88	GÁS REFRIGERANTE R410 CILINDRO 11,3 KG	09	10	10
89	GÁS REFRIGERANTE R22 CILINDRO 13,6 KG	4	5	5
90	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO.	4	5	5
91	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER MARCA ELGIN.	4	5	5
94	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO.	4	5	5
95	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER MARCA ELGIN.	4	5	5
98	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	4	5	5
99	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	4	5	5
100	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	4	5	5
101	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	4	5	5
107	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	4	5	5
108	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	4	5	5
109	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	4	5	5
111	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS.	4	5	5
112	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA ELGIN.	4	5	5
113	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA AGRATTO	4	5	5
114	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA ELGIN.	4	5	5

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



115	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA AGRATTO.	4	5	5
116	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	4	5	5
117	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	4	5	5
118	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	4	5	5

2.3.7. SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MINIMO	MÁXIMO	TOTAL POR 12 MESES
2	CAPACITOR DUPLO 25 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	2	2
3	CAPACITOR DUPLO 30 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	2	2
8	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	1	1
9	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	1	1
19	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 18.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	1	1
20	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 58.000 A 60.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	3	5
21	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 12.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	3	5
22	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 9.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	3	3
23	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL MULTIMARCAS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	2	5	10
24	FITA ALUMINIZADA, PARA TUBULACOES DE AR CONDICIONADO, MEDINDO 48MM X 40MM , ROLO.	1	5	5
25	FITA PVC BRANCA REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT, MEDIDAS: 100MM X 50M - PRODUZIDA COM PVC, É AUTO ADERENTE, NÃO ADESIVA, USADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO DUTO DE ISOLAMENTO DE POLIETILENO DO TUBO DE COBRE (POLIPEX, ISOTUBO) EM INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	1	5	5
28	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	2	2
29	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	1	1
34	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	1	1

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



35	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	1	1
38	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	2	2
42	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	2	2
44	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/2	1	4	8
45	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/8	1	4	8
46	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 5/8	1	4	8
47	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/4	1	8	8
48	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/4	1	8	8
49	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	10	10
50	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	10	10
51	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	2	2
52	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	2	2
53	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	2	2
54	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	2	2
55	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	2	2
56	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	2	2
57	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	2	2
58	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	2	2
59	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 1/2 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	8	10
60	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 3/4 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	6	10
61	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 3/8 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	6	10

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



62	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 5/8 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	6	10
63	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO, DE 1/4 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	6	10
64	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/2	1	8	16
65	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/8	1	8	16
66	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/4	1	8	16
67	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/4	1	8	16
68	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 5/8	1	8	16
69	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/4 - ITEM UTILIZADO EM EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
70	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/2 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
71	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
72	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
73	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
74	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 5/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
94	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO.	1	6	12

2.3.8. SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO	TOTAL POR 12 MESES
1	CAPACITOR DUPLO 20 UF 450VAC 50/60 Hz REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	2	4

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



2	CAPACITOR DUPLO 25 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	2	4
3	CAPACITOR DUPLO 30 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	6
4	CAPACITOR DUPLO 35 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	3
5	CAPACITOR DUPLO 50 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	3
6	CAPACITOR DUPLO 60 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	3
7	CHAVE CONTATOR TRIFASICO 32 AMPERES	1	3	6
12	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO 36 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22	1	2	2
15	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 24.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	3	5
19	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 18.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	3	5
21	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 12.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	4	7
22	CONJUNTO DE SUPORTE (PAR) EXTERNO PARA AR TIPO SPLIT CONDICIONADO DE 9.000 BTUS NA COR BRANCA COM PINTURA EPOX	1	2	4
23	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL MULTIMARCAS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	6
24	FITA ALUMINIZADA, PARA TUBULACOES DE AR CONDICIONADO, MEDINDO 48MM X 40MM , ROLO.	1	3	7
25	FITA PVC BRANCA REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT, MEDIDAS: 100MM X 50M - PRODUZIDA COM PVC, É AUTO ADERENTE, NÃO ADESIVA, USADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO DUTO DE ISOLAMENTO DE POLIETILENO DO TUBO DE COBRE (POLIPEX, ISOTUBO) EM INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	1	3	6
27	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	3	3
28	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	3	3
30	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	3	3
31	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	2	2
33	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	5	5
34	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	2	2
35	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	2	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



37	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	2	2
38	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	2	2
39	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	2	2
41	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS.	1	2	2
42	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	6	6
43	PLACA ELETRONICA POTENCIA UNIVERSAL AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	5	11
44	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/2	1	5	11
45	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/8	1	3	6
46	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 5/8	1	3	6
47	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/4	1	3	3
48	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/4	1	3	3
49	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	3
50	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
51	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	2	2
52	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	2	2
53	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	2	2
54	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	2	2
55	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	2	2
56	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	2	2
57	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	2	2
58	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	2	2
59	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 1/2 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	2	2
60	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 3/4 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	2	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



61	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 3/8 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	2	2
62	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 5/8 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	2	2
63	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO, DE 1/4 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	2	2
64	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/2	1	2	2
65	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/8	1	2	2
66	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/4	1	2	2
67	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/4	1	2	2
68	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 5/8	1	2	2
69	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/4 - ITEM UTILIZADO EM EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
70	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/2 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
71	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
72	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
73	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
74	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 5/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	6
75	CAPACITOR SIMPLES 1,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	6
76	CAPACITOR SIMPLES 2 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	6
77	CAPACITOR SIMPLES 2,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	6
78	CAPACITOR SIMPLES 4 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	6
79	CAPACITOR SIMPLES 5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	3

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



80	CAPACITOR SIMPLES 6 UF 450VAC 50/60 Hz REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	6
81	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 1 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	6
82	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 1,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	6
83	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 2 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	6
84	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 2,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	3
86	GÁS REFRIGERANTE R134 CILINDRO 750 KG	1	2	2
87	GÁS REFRIGERANTE R32 CILINDRO 9,5 KG	1	2	2
88	GÁS REFRIGERANTE R410 CILINDRO 11,3 KG	1	2	2

2.3.9. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MINIMO	MÁXIMO	TOTAL POR 12 MESES
2	CAPACITOR DUPLO 25 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	3
3	CAPACITOR DUPLO 30 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	4	4
4	CAPACITOR DUPLO 35 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5
5	CAPACITOR DUPLO 50 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	3
7	CHAVE CONTATOR TRIFASICO 32 AMPERES	1	5	5
8	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	3	3
9	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	2	2
10	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	3	3
12	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO 36 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22	1	2	2



13	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO 48 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22	1	2	2
14	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO DE 58 A 60 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22	1	3	3
23	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL MULTIMARCAS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	6	6
24	FITA ALUMINIZADA, PARA TUBULACOES DE AR CONDICIONADO, MEDINDO 48MM X 40MM , ROLO.	1	3	3
25	FITA PVC BRANCA REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT, MEDIDAS: 100MM X 50M - PRODUZIDA COM PVC, É AUTO ADERENTE, NÃO ADESIVA, USADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO DUTO DE ISOLAMENTO DE POLIETILENO DO TUBO DE COBRE (POLIPEX, ISOTUBO) EM INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	1	3	3
27	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	2	2
29	HELICE DATURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	2	2
30	HELICE DATURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	3	3
31	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	2	2
32	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	2	2
33	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	2	2
34	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	3	3
35	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	2	2
36	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	2	2
37	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	3	3
41	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS.	1	3	3
42	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	3	3
43	PLACA ELETRONICA POTENCIA UNIVERSAL AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	3
44	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/2	1	5	5

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



45	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/8	1	5	5
46	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 5/8	1	5	5
47	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/4	1	5	5
48	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/4	1	5	5
49	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	3
50	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	3
51	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	3	3
52	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	3	3
53	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	3	3
54	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	3	3
55	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	3	3
56	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	3	3
57	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	3	3
58	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	3	3
64	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/2	1	3	3
65	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/8	1	11	11
66	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/4	1	3	3
67	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/4	1	3	3
68	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 5/8	1	3	3
69	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/4 - ITEM UTILIZADO EM EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	4	4



70	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/2 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	4	4
71	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	4	4
72	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	4	4
73	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	6	6
74	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 5/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	6	6
91	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER MARCA ELGIN.	1	1	1
93	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	1	1
94	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO.	1	3	3
95	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER MARCA ELGIN.	1	2	2
96	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO 36 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	1	1
97	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	1	1
98	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	2	2
109	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	1	1
110	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	2	2
112	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	2	2
114	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA ELGIN.		2	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



		1		
115	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	1	1

2.3.10. SECRETARIA DE FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MINIMO	MÁXIMO	TOTAL POR 12 MESES
1	CAPACITOR DUPLO 20 UF 450VAC 50/60 Hz REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	20
2	CAPACITOR DUPLO 25 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	20
3	CAPACITOR DUPLO 30 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	20
4	CAPACITOR DUPLO 35 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	20
5	CAPACITOR DUPLO 50 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	20
6	CAPACITOR DUPLO 60 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	20
7	CHAVE CONTATOR TRIFASICO 32 AMPERES	1	5	20
8	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	3	5
9	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	3	3
10	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	2	2
11	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	3	10
23	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL MULTIMARCAS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	5	15
25	FITA PVC BRANCA REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT, MEDIDAS: 100MM X 50M - PRODUZIDA COM PVC, É AUTO ADERENTE, NÃO ADESIVA, USADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO DUTO DE ISOLAMENTO DE POLIETILENO DO TUBO DE COBRE (POLIPEX, ISOTUBO) EM INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	1	2	5
27	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	2	5
28	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	2	5
29	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	2	5
30	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	2	5
31	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	2	5

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



32	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	2	5
33	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	2	5
34	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	2	5
35	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	2	5
36	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	2	5
37	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	2	5
38	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	2	5
39	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	5	10
40	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	5	10
41	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS.	1	5	10
42	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	5	10
43	PLACA ELETRONICA POTENCIA UNIVERSAL AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	5	10
49	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	10
50	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	10
64	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/2	5	10	100
65	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/8	5	10	100
66	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/4	5	10	100
67	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/4	5	10	60
68	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 5/8	5	10	60
75	CAPACITOR SIMPLES 1,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	10
76	CAPACITOR SIMPLES 2 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	10
77	CAPACITOR SIMPLES 2,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	10
78	CAPACITOR SIMPLES 4 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	10
79	CAPACITOR SIMPLES 5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	10
80	CAPACITOR SIMPLES 6 UF 450VAC 50/60 Hz REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	10

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



81	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 1 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5
82	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 1,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5
83	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 2 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5
84	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 2,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5
85	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 3 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	5	5
86	GÁS REFRIGERANTE R134 CILINDRO 750 KG	1	1	1
87	GÁS REFRIGERANTE R32 CILINDRO 9,5 KG	1	1	1
88	GÁS REFRIGERANTE R410 CILINDRO 11,3 KG	1	1	1
89	GÁS REFRIGERANTE R22 CILINDRO 13,6 KG	1	1	1
90	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO.	1	5	5
91	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER MARCA ELGIN.	1	5	5
92	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	5	5
93	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	5	5
94	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO.	1	4	4
95	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER MARCA ELGIN.	1	4	4
96	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO 36 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	5	5
97	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	5	5
98	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	5	5
99	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	5	5
100	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	5	5
101	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	5	5
102	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	5	10

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



103	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	5	5
104	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	5	5
105	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	5	10
106	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	5	10
107	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	5	10
108	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	5	10
109	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	5	10
110	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	5	10
111	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS.	1	5	10
112	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	5	10
113	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA AGRATTO	1	5	10
114	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	5	10
115	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, MARCA AGRATTO.	1	5	10
116	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	1	5	5
117	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	1	5	5
118	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	1	5	5
119	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GAS REFRIGERANTE R410), INVERTER.	1	5	5

2.3.11. SECRETARIA DE GOVERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	MINIMO	MÁXIMO	TOTAL POR 12 MESES
2	CAPACITOR DUPLO 25 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	2	2
3	CAPACITOR DUPLO 30 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	2	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



4	CAPACITOR DUPLO 35 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	2	2
5	CAPACITOR DUPLO 50 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	1	1
7	CHAVE CONTATOR TRIFASICO 32 AMPERES	1	3	3
8	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	2	2
9	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	1	1
11	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	4	4
23	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL MULTIMARCAS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	4	4
24	FITA ALUMINIZADA, PARA TUBULACOES DE AR CONDICIONADO, MEDINDO 48MM X 40MM , ROLO.	1	1	1
25	FITA PVC BRANCA REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT, MEDIDAS: 100MM X 50M - PRODUZIDA COM PVC, É AUTO ADERENTE, NÃO ADESIVA, USADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO DUTO DE ISOLAMENTO DE POLIETILENO DO TUBO DE COBRE (POLIPEX, ISOTUBO) EM INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	1	1	1
27	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	1	1
28	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	1	1
29	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	1	1
31	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	1	1
32	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	1	1
33	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	1	1
34	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	1	1
35	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	1	1
36	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	1	1
38	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	2	2
42	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	2	2
43	PLACA ELETRONICA POTENCIA UNIVERSAL AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
44	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/2	1	1	2
45	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/8	1	1	2
46	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 5/8	1	1	2
47	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/4	1	1	2
48	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/4	1	1	2
49	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	1	1

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



50	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	1	1
51	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	2	2
52	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	2	2
53	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	1	1
54	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	1	1
55	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	1	1
56	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	2	2
57	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	2	2
58	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	2	2
64	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/2	1	2	2
65	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/8	1	5	5
66	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/4	1	2	2
67	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/4	1	2	2
68	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 5/8	1	2	2
70	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/2 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	3
71	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	3
72	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	3	3
73	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
74	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 5/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
84	CAPACITOR PARA PLACA EVAPORADORA 2,5 UF 450VAC 50/60 Hz QUADRADO PARA AR CONDICIONADO	1	3	3

2.3.12. GABINETE

ITEM	DESCRIÇÃO	MINIMO	MÁXIMO	TOTAL POR 12 MESES
2	CAPACITOR DUPLO 25 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	2	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



3	CAPACITOR DUPLO 30 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	2	2
4	CAPACITOR DUPLO 35 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	4	4
5	CAPACITOR DUPLO 50 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	2	2
7	CHAVE CONTATOR TRIFASICO 32 AMPERES	1	4	4
8	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	3	3
9	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	3	3
10	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	1	1
11	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	5	5
14	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO DE 58 A 60 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22	1	1	1
23	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL MULTIMARCAS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	8	15
24	FITA ALUMINIZADA, PARA TUBULACOES DE AR CONDICIONADO, MEDINDO 48MM X 40MM , ROLO.	1	4	4
25	FITA PVC BRANCA REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT. MEDIDAS: 100MM X 50M - PRODUZIDA COM PVC, É AUTO ADERENTE, NÃO ADESIVA, USADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO DUTO DE ISOLAMENTO DE POLIETILENO DO TUBO DE COBRE (POLIPEX, ISOTUBO) EM INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	1	4	4
27	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	3	3
28	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	4	4
29	HELICE DATURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	4	4
30	HELICE DATURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	2	2
31	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	3	3
33	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	1	1
34	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	5	5
35	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	4	4
36	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	1	1
37	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	1	1	1
38	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	4	4
39	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	3	3
41	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS.	1	1	1

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



42	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	4	4
43	PLACA ELETRONICA POTENCIA UNIVERSAL AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	4	4
44	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/2	1	4	4
45	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/8	1	4	4
46	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 5/8	1	4	4
47	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/4	1	4	4
48	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/4	1	4	4
49	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
50	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
51	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	4	4
52	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	5	5
53	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	2	2
54	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	2	2
55	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	2	2
56	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	1	1
59	TUBO POLIPEX (ESPONJOSO) NA COR BRANCA, MEDIDAS: 02 METROS COMPRIMENTO DE 1/2 POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	1	1
64	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/2	1	2	2
65	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/8	1	8	15
66	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/4	1	4	4
67	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/4	1	4	4
68	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 5/8	1	4	4
70	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/2 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	4	4
71	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	4	4
72	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	4	4
73	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	5	5

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



74	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 5/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	5	5
90	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO.	1	2	2
93	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS, INVERTER, MARCA ELGIN.	1	2	2
94	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO.	1	4	4

2.3.13. PROCURADORIA

4	CAPACITOR DUPLO 35 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	1	1
5	CAPACITOR DUPLO 50 UF 450VAC 50/60 HZ REDONDO METALIZADO PARA AR CONDICIONADO	1	1	1
7	CHAVE CONTATOR TRIFASICO 32 AMPERES	1	1	1
8	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	1	1
9	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	1	1
11	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	2	2
12	CONJUNTO (KIT) VALVULA DE EXPANSÃO PARA AR CONDICIONADO 36 MIL BTUS CONTENDO: RETENTOR, PISTÃO, ACCURATOR E PORCA - GAS REFRIGERANTE R140 OU R22	1	1	1
23	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL MULTIMARCAS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	2	2
24	FITA ALUMINIZADA, PARA TUBULACOES DE AR CONDICIONADO, MEDINDO 48MM X 40MM , ROLO.	1	1	1
25	FITA PVC BRANCA REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT, MEDIDAS: 100MM X 50M - PRODUZIDA COM PVC, É AUTO ADERENTE, NÃO ADESIVA, USADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO DUTO DE ISOLAMENTO DE POLIETILENO DO TUBO DE COBRE (POLIPEX, ISOTUBO) EM INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	1	1	1
27	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	1	1
28	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	2	2
29	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	1	1
31	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	1	1
32	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	1	1
35	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	1	1
36	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	1	1	1
38	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	2	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



39	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	1	2	2
40	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTS	1	2	2
42	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	1	2	2
43	PLACA ELETRONICA POTENCIA UNIVERSAL AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	1	1
44	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/2	1	1	1
45	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/8	1	1	1
46	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 5/8	1	1	1
47	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1/4	1	1	1
48	PORCA DE LATAO USINADO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3/4	1	1	1
49	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	1	1
50	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	1	1
51	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	1	1
52	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	1	1
53	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R22)	1	1	1
54	TUBO CAPILAR PARA AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS (GRAS REFRIGERANTE R410)	1	1	1
64	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 1/2	1	1	1
65	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 3/8	1	1	1
70	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/2 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	1	1
71	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 1/4 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	1	1
73	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 3/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	1	1
74	VALVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER COM BICO PARA MANIFOLD E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM COBRE DE 5/8 - ITEM UTILIZADO EM CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	1	1	1

Justificativa: Trata de objeto com base no Estudo Técnico Preliminar, está em consonância com o disposto na Lei, pois tem a descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500
 Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267
 E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



14.133/2021).

O presente processo Licitatório se faz necessário para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e maior conforto para todos os departamentos, aumentando assim a eficiência e qualidade dos serviços prestados e desenvolvimento das ações, principalmente em virtude das altas temperaturas que temos em nossa região, com as substituições necessárias de peças, quando ocorrer manutenções dos aparelhos de ar condicionado evitando o seu deterioramento, bem como manter a temperatura ideal para o funcionamento dos equipamentos de informática situados nos ambientes de trabalho.

No ato da elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi observado o art. 85 do Decreto Municipal 359/2024. Vejamos:

Art. 85. Nas contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e geral a todos os órgãos da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de planejamento anual, as Solicitações de Demanda/Documento de Formação de Demanda deverão partir de forma individualizada de cada uma das áreas demandantes para a Área Gestora, que ficará responsável por coordenar, padronizar e supervisionar o processo de contratação, assim como será a responsável para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.

Parágrafo único. No âmbito do Poder Executivo Municipal, a Área Gestora será de responsabilidade da Diretoria Executiva de Administração.

O Estudo Técnico Preliminar foi assinado por um integrante de cada secretaria participante no processo, o que é entendido como razoável tal coleta de assinaturas, a fim de consolidar que a contratação atende aos requisitos necessários a todos os participantes, principalmente, com base nos Documentos de Oficialização de Demanda e Solicitações de Demanda. O ETP foi elaborado em conjunto, norteador por tais documentos, bem como por suporte técnico de cada secretaria, mediante juntada de informações documentais e diálogos administrativamente estabelecidos.



Ressaltamos ainda que em atendimento ao disposto no Art 464 do Decreto Municipal 359/2023 e na Lei 14.133/2021, foi comunicado às Autarquias e Câmara Municipal da realização do Registro de Preços e as mesmas responderam conforme anexos ao processo.

JUSTIFICATIVA DE CADA SECRETARIA

GABINETE: A presente contratação tem o objetivo manter a funcionalidade do sistema de climatização, uma vez que, este é fundamental para garantir a uma condição de trabalho apropriada aos servidores e uma boa prestação de serviço a população.

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre os princípios da eficiência, economicidade e transparência na administração pública.

Cumprir destacar que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos, sob pena prevista na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que vai desde advertência à interdição total do edifício, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica.

Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade da contratação, bem como a previsão de demanda, sendo necessário quantitativo conforme o informado na planilha anexa, para suprir futuras demandas do Gabinete do Chefe do Executivo e suas unidades administrativas, considerando que o quantitativo solicitado foi estimado com base nas demandas existentes conforme estruturação das unidades administrativas e também o Relatório de Gastos da Ata de Registro de Preços da secretaria nos últimos 12 (doze) meses, declaramos que foram feitas todas as análises de forma precisa e com afincos para se chegar ao quantitativo em referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO:

Considerando a proximidade do vencimento do Pregão Eletrônico nº 43/2024 referente à Aquisição de peças para manutenção de equipamentos de ar condicionado para atender a Prefeitura de Sinop/MT, com objetivo de suprir as demandas da Secretaria de Administração e Modernização e suas Unidades Administrativas (Administração e Serviços e SESMT).

Visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, e considerando a necessidade constante de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização, esta justificativa técnica tem por objetivo apresentar os fundamentos que embasam o quantitativo estimado de peças para a realização do processo licitatório em epígrafe.

Considerando que atualmente, a estrutura física da Secretaria conta com 54 aparelhos de ar condicionado, distribuídos em diferentes setores administrativos. Estes equipamentos estão divididos aproximadamente nas seguintes capacidades:

- 23 unidades entre 9.000 e 12.000 BTUs
- 13 unidades entre 18.000 e 24.000 BTUs
- 8 unidades de 36.000 BTUs
- 4 unidades entre 48.000 e 60.000 BTUs

Considerando que o sistema utilizado para o controle patrimonial adota como parâmetro de referência a vida útil estimada de 10 (dez) anos para os aparelhos de ar condicionado, observando que 20 desses equipamentos foram adquiridos até o ano de 2015, sendo, portanto, considerados em fim de vida útil ou já apresentando desgastes acentuados, o que naturalmente aumenta a demanda por peças e serviços de manutenção.

Considerando que, nos últimos 12 (doze) meses, não houve aquisições significativas de materiais e peças destinados à manutenção desses equipamentos, em virtude da falta de processo vigente entre 21/07/2025 à 20/12/2024 para os Serviços de Manutenção, visto as datas de encerramento do Contrato 76/2023 e início do Contrato 99/2024 respectivamente, resultando em uma maior vulnerabilidade das manutenções realizadas.



Diante desse cenário, o quantitativo estimado para este exercício foi cuidadosamente planejado com base em históricos de manutenção, desgaste natural dos componentes, e na tipologia dos aparelhos em uso, buscando atender com eficiência à demanda previsível ao longo do ano.

Outro ponto relevante é que o quantitativo ora proposto refletirá diretamente na alteração do Plano de Compras Anual (PCA), com vistas à otimização da relação de itens, tornando-a mais condizente com a realidade operacional e patrimonial da Secretaria.

Considerando que a contratação ocorrerá por meio de Registro de Preços, o que permite a aquisição conforme a real necessidade, respeitando os princípios da administração pública, como a economicidade, eficiência e planejamento adequado, além de garantir maior agilidade no atendimento das demandas.

Portanto, o quantitativo apresentado justifica-se tanto pelo perfil técnico e operacional dos equipamentos existentes quanto pela ausência de aquisição recente de peças, conjugado com a necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva de forma adequada, eficiente e planejada, sem comprometer a prestação dos serviços públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de abertura de processo licitatório para "Aquisição de Peças para reposição, reparo e conserto de aparelhos de ar condicionado", com o objetivo de suprir a demanda contínua da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento quanto à aquisição de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização (condicionadores de ar), instalados nas dependências dos prédios administrativos e em seus respectivos departamentos vinculados. A medida visa assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de climatização, essenciais à salubridade e ao conforto ambiental, contribuindo para a preservação da saúde ocupacional dos servidores públicos e usuários do serviço público municipal. Ressalta-se que a manutenção adequada dos equipamentos de ar-condicionado é condição indispensável para garantir a qualidade do ar ambiente, evitar o comprometimento da infraestrutura pública e promover a eficiência na prestação dos serviços administrativos e operacionais desenvolvidos pela Secretaria. Ademais, a adoção de procedimento licitatório se justifica juridicamente nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como do art. 1º e seguintes da Lei nº 14.133/2021, ao passo que possibilita a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A realização da licitação, portanto, visa obter condições mais vantajosas para a Administração, mediante processo competitivo, permitindo a contratação de fornecedor apto a atender a demanda com regularidade, economicidade e continuidade, garantindo o abastecimento de peças específicas, compatíveis e de qualidade comprovada, conforme exigência técnica dos equipamentos em uso. Ressalta-se que a medida também contribui para a redução de gastos com reparos emergenciais, evitando interrupções nas atividades institucionais, ao passo que permite a extensão da vida útil dos equipamentos existentes, refletindo em gestão eficiente dos recursos públicos, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, diante do caráter essencial da demanda no âmbito desta Secretaria, justifica-se plenamente a necessidade e vantajosidade da deflagração do processo licitatório para aquisição de peças de reposição para aparelhos de ar-condicionado, com vistas à manutenção da infraestrutura pública em conformidade com os princípios da administração pública e da boa governança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

A aquisição de peças para manutenção de aparelhos de ar condicionado é fundamental para garantir o funcionamento adequado e contínuo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Essa medida visa assegurar um ambiente confortável e produtivo para os servidores que atuam em diversas áreas relacionadas à infraestrutura urbana.

Um ambiente de trabalho com temperatura e umidade controladas proporciona condições ideais para o desempenho das atividades dos funcionários da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. A manutenção regular dos aparelhos de ar condicionado garante o conforto térmico necessário para o bom funcionamento das equipes.

A aquisição de peças permite realizar manutenções preventivas nos aparelhos de ar condicionado, evitando falhas inesperadas e reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos. Isso contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos e minimiza os custos com reparos emergenciais.

Do mesmo modo, a substituição de peças desgastadas ou danificadas contribui para prolongar a vida útil dos aparelhos de ar condicionado, evitando a necessidade de investimentos frequentes em novos equipamentos. Isso representa uma economia a longo prazo para a Secretaria.



A aquisição desses materiais para manutenção representa aumento na eficiência energética dos aparelhos de ar condicionado, uma vez que em bom estado de conservação e funcionamento consomem menos energia elétrica, contribuindo para a redução dos custos operacionais da Secretaria. A manutenção regular das peças dos equipamentos é essencial para garantir essa eficiência energética e sustentabilidade ambiental.

Em resumo, a aquisição de peças para manutenção de condicionadores de ar é uma medida estratégica que visa garantir o funcionamento eficiente dos equipamentos, proporcionando um ambiente de trabalho adequado, prolongando a vida útil dos equipamentos e contribuindo para a eficiência operacional e econômica da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

A Secretaria de Meio Ambiente necessita realizar a aquisição de peças para reposição, reparo e conserto de aparelhos de ar condicionado, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado desses equipamentos essenciais para o ambiente de trabalho e para a preservação do bem-estar dos servidores e visitantes. A manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado é fundamental para assegurar a qualidade do ar, o conforto térmico e a eficiência energética, além de evitar possíveis danos maiores que possam gerar custos adicionais e interrupções nas atividades da secretaria. Diante disso, a realização desta licitação visa garantir a aquisição de peças de qualidade, compatíveis com os equipamentos existentes, de forma a promover a durabilidade e o bom funcionamento dos aparelhos, contribuindo para a continuidade das ações ambientais e o bom atendimento ao público. Declaramos que foram feitas todas as análises de forma precisa e com afino para se chegar ao quantitativo em referência, para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, por um período de 12 meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

O conforto térmico é imprescindível para eficiência dos ambientes de trabalho e aprendizado. Estudos e orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) comprovam que a exposição a elevadas temperaturas pode comprometer a concentração e o desempenho de profissionais e alunos(as) de forma significativa, além das possíveis complicações fisiológicas. Devido ao clima local e às constantes altas temperaturas na cidade de Sinop, nos prédios sob domínio desta Secretaria (ao que se pode destacar as sedes administrativas e as Unidades Educativas da Rede Pública Municipal de Ensino), o conforto térmico é propiciado e mantido predominantemente através de climatização artificial com aparelhos condicionadores de ar, cuja manutenção preventiva e corretiva deve ser realizada de maneira regular. Para garantir que o uso destes equipamentos seja vantajoso, devem ser considerados alguns aspectos relacionados às vantagens de realizar as manutenções periódicas e corretivas, dentre os quais pode-se destacar: a saúde dos usuários do ambiente, visto que máquinas sujas se tornam alvo da proliferação de micro-organismos nocivos como fungos e bactérias; a eficiência energética, uma vez que máquinas sem manutenção ou com defeito comumente consomem mais eletricidade do que máquinas em pleno estado de conservação e funcionamento, também gerando, consequentemente, custos mais altos na conta de energia; durabilidade dos equipamentos, devido à sua vida útil ser diretamente afetada pela frequência de manutenções recebidas, além de auxiliar na prevenção contra situações onerosas em que a única solução possível é a substituição do aparelho. Neste sentido, se faz necessária a aquisição de materiais para viabilizar os serviços de manutenção e instalação, em caso de defeitos detectados em máquinas que demandem troca de peças ou instalações e realocações que despendam de material extra (superior a 3 metros de comprimento) devido a possíveis distâncias longas entre evaporadora e condensadora. Com relação ao quantitativo solicitado, cabe ressaltar que a licitação vigente para este objeto foi homologada no dia 24 de outubro de 2024 (menos de 6 meses atrás), o que contribui para que o quantitativo consumido não reflita em totalidade o consumo anual desta Secretaria (restando, ainda, mais de 6 meses de vigência). Ademais, cabe ainda considerar as Unidades em construção (dos bairros Sabrina, Terra Rica e Nico Baracat), que contribuirão com o aumento da demanda para o próximo ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

A aquisição de peças de reposição para o reparo de aparelhos de ar condicionado constitui uma medida imprescindível para assegurar a eficiência na climatização dos ambientes. Essa ação é essencial para garantir condições ideais que favoreçam o desempenho dos servidores em



suas atividades, especialmente nos espaços como a Assistência Social, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), a Casa de Passagem e o Conselho Tutelar, os quais atendem, em média, 3.200 pessoas por mês. Tal iniciativa não apenas promove o bem-estar dos servidores e usuários, como também assegura um ambiente apropriado para o exercício de funções administrativas e de atendimento ao público. Assim, a climatização adequada torna-se indispensável para a preservação da saúde, conforto e produtividade de todos os envolvidos, contribuindo diretamente para o bem-estar físico e mental. Além disso, ambientes devidamente climatizados garantem maior controle sobre fatores como temperatura, umidade e qualidade do ar, reduzindo os riscos de problemas respiratórios e desconfortos relacionados. Com isso, promove-se um espaço mais acolhedor e eficiente, potencializando não apenas a qualidade dos serviços prestados, mas também a satisfação e a motivação de colaboradores e usuários.

O Embasamento legal para tal ação encontra-se na **Portaria nº 3.523/98 do Ministério da Saúde**, que, seguindo a orientação técnica da Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem seguidas em edifícios com sistemas de refrigeração artificial. Essas normativas estabelecem critérios rigorosos para a manutenção, operação e controle desses sistemas, impondo a obrigação aos proprietários e administradores de prédios públicos de cumpri-las sob pena de sanções severas.

Além disso, a justificativa para essa aquisição é reforçada pela falta de mão de obra especializada na Secretaria de Assistência Social para realizar serviços de substituição de peças e/ou componentes com defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização. Nesse contexto, a obtenção dos itens descritos é de extrema importância para garantir a manutenção e prolongar a vida útil dos equipamentos de climatização.

Segundo preconiza o **PROJETO DE LEI N.º 2.530-A, DE 2019**, que estabelece a obrigatoriedade da realização anual de limpeza geral nos aparelhos de ar condicionado e nos dutos de sistemas de ar refrigerado central de todos os prédios públicos e comerciais, são adotadas diversas definições relevantes, como ambientes climatizados, ar de renovação, ar de retorno, boa qualidade do ar interno, climatização, filtragem absoluta, limpeza, manutenção e síndrome dos Edifícios Doentes. Todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, visando à prevenção de riscos à saúde dos ocupantes.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos itens descritos, que são de extrema necessidade para manutenção e vida útil dos equipamentos de climatização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO:

A Aquisição de peças para reposição destinadas ao reparo de aparelhos condicionadores de ar é uma medida crucial para garantir uma climatização eficiente dos ambientes. Isso é fundamental para manter as condições ideais que propiciem um bom desempenho dos servidores em suas atividades, especialmente nos locais como SEDEC, a fim de manter os servidores trabalhando em ambientes dignos e de qualidade. Bem como necessita de manutenção adequada dos novos aparelhos adquiridos pela SEDEC, assim como busca manter em funcionamento os aparelhos antigos, desde que consertar estes aparelhos seja viável.

Quanto à quantidade de aparelhos disponíveis na SEDEC, possuímos atualmente o total de nove aparelhos de ar condicionado, sendo:

Um aparelho de ar condicionado 12000 BTU's;

Três aparelhos de ar condicionado 18000 BTU's;

Quatro aparelhos de ar condicionado 24000 BTU's;

Um aparelho de ar condicionado 30000 BTU's;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

A Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT tem por objetivo manter o pleno funcionamento dos aparelhos condicionadores de ar utilizados nas unidades vinculadas à secretaria. Tais equipamentos são essenciais para a preservação de condições adequadas de temperatura, higiene e conforto térmico, especialmente em ambientes que exigem controle climático rigoroso, como salas de vacinação, farmácias, consultórios médicos, odontológicos e demais espaços assistenciais. CONSIDERANDO que tais equipamentos são essenciais para garantir ambientes adequados, climatizados e salubres tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde, torna-se imprescindível contar com empresa especializada no fornecimento de peças para reposição. CONSIDERANDO que a falta de manutenção ou o funcionamento inadequado dos aparelhos de ar condicionado pode comprometer a conservação de medicamentos, insumos e vacinas, além de impactar diretamente na qualidade do atendimento à população. Além disso, a ausência de

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



manutenção preventiva e corretiva compromete a durabilidade dos equipamentos, podendo gerar custos mais elevados com substituições futuras ou mesmo ocasionar paralisações nos atendimentos à população. DO QUANTITATIVO a Secretaria possui um número significativo de equipamentos instalados em diversas unidades, como UBSs, Farmácia Central, Vigilância em Saúde, CAPS, CEO e unidades administrativas, totalizando mais de 440 aparelhos em uso. Esses equipamentos apresentam diferentes capacidades, marcas e modelos, com necessidades específicas de peças e manutenção, o que exige uma previsão técnica abrangente e criteriosa. JUSTIFICA-SE a contratação pela recorrência de falhas e desgastes naturais nos equipamentos em uso, ocasionados pelo tempo de operação contínua e pelas condições climáticas da região. Dessa forma, assegura-se a manutenção regular dos condicionadores de ar, a qualidade e o conforto dos usuários das unidades de saúde. A contratação de uma empresa especializada garante o cumprimento dessas exigências legais e a adoção de boas práticas de manutenção, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável para pacientes e profissionais de saúde, incluindo as salas de vacinas e medicações, que segundo as normas técnicas imputadas pelo Ministério da Saúde, devem, obrigatoriamente, manter-se refrigeradas de forma ininterrupta.

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico: A contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de ar-condicionado justifica-se pela necessidade de manter em pleno funcionamento os sistemas de climatização instalados nos órgãos públicos municipais. Tais sistemas são essenciais para garantir condições adequadas de trabalho, conservação de equipamentos e atendimento ao público, especialmente em um município com clima predominantemente quente.

A aquisição de peças específicas, compatíveis com os modelos dos aparelhos existentes, requer o fornecimento por empresa tecnicamente qualificada, que possa assegurar a procedência, durabilidade e desempenho adequado dos componentes. A ausência ou substituição inadequada de tais peças compromete a eficiência dos equipamentos e pode gerar maiores custos com manutenções corretivas.

A presente contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Em especial, o artigo 11 destaca a necessidade de planejamento e demonstração da vantagem da contratação, enquanto o artigo 6º, inciso LV, considera como bens comuns aqueles cujas especificações são usuais no mercado, viabilizando licitação por menor preço, se for o caso. A medida visa garantir a continuidade dos serviços públicos, com base nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO: A justificativa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/ REPOSIÇÃO, REPARO E CONserto DE APAR. DE AR CONDICIONADO, permite que a empresa contratada realize manutenção adequada dos sistemas de climatização, alinhando às exigências da legislação trabalhista e de segurança, como a NR-17 (ergonomia) e NR-09 (PPRA), garantindo conforto térmico dos servidores e visitantes, pois ambientes climatizados proporcionam melhores condições de trabalho, aumentando a produtividade e o bem-estar dos colaboradores e do público atendido.

Outros elementos que justificam a necessidade é que muitos setores da secretaria armazenam computadores, impressoras, e documentos físicos que podem ser danificados com a umidade e altas temperaturas.

Assim sendo, a redução de custos com manutenção corretiva com peças adequadas evitam danos maiores nos equipamentos, prolongando sua vida útil e reduzindo gastos com substituições, bem como previnem de falhas maiores, sendo que pequenos defeitos ou desgastes em componentes, se não corrigidos a tempo, podem comprometer o funcionamento do equipamento como um todo e peças novas e de qualidade garantem o funcionamento mais eficiente dos aparelhos, reduzindo o consumo de energia elétrica prolongando assim a vida útil do equipamento.

Portanto, investir em manutenções regulares e peças corretas evita gastos elevados com trocas de equipamentos inteiros. Além disso, reduz a frequência de paradas para consertos emergenciais, que tendem a ser mais custosos, equipamentos bem conservados consomem menos energia elétrica e entregam um desempenho mais eficiente, o que também contribui para a sustentabilidade e economia nos gastos públicos. Esclarecemos também que no exercício anterior não houve aquisição de peças de manutenção e reparos, pelo motivo da SEPLANURBH ter adquirido aparelho se ar condicionado novos no ano de 2024.



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a execução de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das unidades administradas por esta Pasta, bem como das demais estruturas sob sua responsabilidade.

Entre os espaços gerenciados, destacam-se o Complexo Dante de Oliveira, a Escola de Artes, a Biblioteca Municipal Profª Regina Helena Bongiovani Moscatto, a Biblioteca Container e as salas localizadas no anexo do Ginásio Poliesportivo PASA, onde funcionam uma sala administrativa e o almoxarifado. Esses ambientes são amplamente utilizados para atividades administrativas, culturais, educacionais e outras de grande relevância, sendo fundamental que estejam climatizados para assegurar o conforto e o bem-estar de servidores, alunos, frequentadores e do público em geral.

A manutenção adequada dos equipamentos de ar-condicionado, além de preservar sua vida útil, evita interrupções nas atividades institucionais e previne gastos elevados com substituições desnecessárias. Trata-se de um serviço que exige conhecimento técnico específico e o uso de peças apropriadas, tornando imprescindível a contratação de empresa com expertise comprovada no setor.

A disponibilidade imediata de peças para manutenção é fundamental para evitar paralisações e garantir a continuidade dos serviços prestados. A falta de peças de reposição adequadas pode ocasionar a deterioração dos equipamentos, resultando em interrupções prolongadas e altos custos de reparo.

Assim, a contratação de uma empresa especializada assegura o acesso rápido e eficaz a peças de qualidade, reduzindo os riscos de danos aos aparelhos e os impactos negativos na prestação dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, assegurando a legalidade, a eficiência e a transparência do processo. Ademais, observa-se o disposto na Lei Municipal nº 3.321/2024, a qual reforça o compromisso com a responsabilidade administrativa e a gestão eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, visando à continuidade dos serviços e ao bom funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria, é essencial proceder com a contratação proposta.

Procuradoria Geral do Município: A contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de ar-condicionado justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos sistemas de climatização instalados na estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Esses equipamentos são essenciais para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como para a preservação de documentos, equipamentos e demais bens patrimoniais.

Considerando o clima característico da região, a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, com a substituição de peças adequadas e de boa procedência, mostra-se indispensável para a continuidade das atividades administrativas e jurídicas desempenhadas por esta Procuradoria. O fornecimento por empresa especializada garante a compatibilidade técnica dos componentes e a agilidade na reposição, evitando paralisações que possam comprometer o andamento dos trabalhos institucionais.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere à observância dos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público. Conforme dispõe o artigo 11 da referida norma, a contratação deve ser precedida de planejamento e demonstração da necessidade e da vantajosidade da medida para a Administração Pública.

Dessa forma, resta devidamente justificada a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de ar-condicionado, garantindo a manutenção da regularidade dos serviços e a continuidade das atividades institucionais desta Procuradoria.

3.1. Da confecção do Gerenciamento de Risco:

O gerenciamento de riscos citado constará em anexo neste processo.

3.2. Justificativa da adoção do Registro de Preços:

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



3.2.1. Para as futuras contratações será adotado o Sistema de Registro de Preços do tipo **menor preço por item**, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

3.2.2. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

3.2.3. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Restando enquadrado no Art. 460, §1º, I, II e IV do Decreto 359/2023. O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado e será pertinente nas seguintes situações:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, caso em que poderá ser adotado o sistema de registro de preços permanente como forma de aproveitamento da fase de planejamento da contratação;

II – Quando for mais conveniente a aquisição de bens com entrega parcelada ou contratação eventual de serviços remunerados por unidade de medida;

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.3. Das assinaturas no Termo de Referência:

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



O Termo de Referência foi assinado por uma única pessoa e não por uma equipe, conforme requisitado pelo art. 142 do Decreto Municipal 359/2024.

É fundamental observar o regramento completo disposto no Decreto Municipal nº 359/2023. Vejamos:

Art. 142. O Termo de Referência/Projeto Básico será elaborado por uma equipe de planejamento de contratação, designada por portaria, que reúna as competências necessárias sobre aspectos técnicos e de uso comum do objeto, licitações e contratos, dentre outros, e **seguirá as informações já determinadas pela área demandante e/ou gestora na Solicitação da Demanda/Documento de Formação de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, bem como a Pesquisa de Preços realizada em etapas anteriores**, a fim de orientar a equipe de licitação para a elaboração do Edital e a condução do certame.

§ 1º. Considerando a complexidade e infinidade de objetos a serem contratados que não são conhecidos com profundidade pelos responsáveis designados pela elaboração do Termo de Referência, estes deverão ser auxiliados pela área demandante, através da sua área requisitante ou área técnica, de acordo com o objeto, ou pela área gestora quando se tratar de licitação para todas as unidades da mesma Administração Pública Municipal.

O processo em tela é rotineiro para a Administração Pública Municipal, sendo realizado ao longo dos anos e contando com a participação e análise de todas as Secretarias Municipais desde a provocação de abertura do processo de levantamento. Chamamos a atenção para o fato de que os servidores lotados nas secretarias municipais, ao atuarem próximos dos fiscais de atas e contratos, têm a oportunidade de observar problemas durante a execução e podem solicitar auxílio técnico para melhor especificação dos itens ou demais necessidades no momento da elaboração de uma nova demanda, seja no Planejamento de Contratações Anual (PCA) ou nos documentos iniciais do processo.

Embora o art. 142 determine que o Termo de Referência seja elaborado por uma equipe de planejamento de contratação, esse dispositivo deve ser considerado em conjunto com o art. 85 e 103, que estabelecem regras específicas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para as contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e de uso geral para todos os órgãos da Administração Pública. Vejamos:

Art. 85. Nas contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e de uso geral a todos os órgãos da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de planejamento anual, as Solicitações de Demanda/Documento de Formação de Demanda deverão partir de forma individualizada de cada uma das áreas demandantes **para a Área Gestora, que ficará responsável por coordenar, padronizar e supervisionar o processo de contratação, assim como será responsável por elaborar o Estudo Técnico Preliminar.**

Parágrafo único. No âmbito do Poder Executivo Municipal, a Área Gestora será de responsabilidade da Diretoria Executiva de Administração.



Art. 103. Após a realização da Solicitação da Demanda/Documento e Formação de Demanda e do Estudo Técnico Preliminar, a Área Demandante deverá realizar a pesquisa de preços que, após finalizada, será anexada, em documento apartado, ao Estudo Técnico Preliminar, dando sequência à elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo único. Nos casos em que se tratar de contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e de uso geral a todos os órgãos da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de planejamento anual, após a realização da Solicitação da Demanda/Documento e Formação de Demanda, caberá à Área Gestora **a realização do Estudo Técnico Preliminar e a realização da Pesquisa de Preços, que, após finalizada, será anexada, em documento apartado, ao Estudo Técnico Preliminar, dando sequência à elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.**

Dito isso, é importante observarmos a definição de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o art. 2º, inciso IX:

"Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, demonstrando a real necessidade que justifica a contratação ou aquisição, analisando a viabilidade técnica de implementá-la, bem como construindo toda a estrutura básica para a elaboração do Anteprojeto, do Termo de Referência ou do Projeto Básico."

Nessa toada, é necessário analisar a definição de Termo de Referência (TR), conforme o art. 2º, inciso XVIII:

"Instrumento de planejamento, pertencente à fase preparatória do processo licitatório, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, com elementos necessários e suficientes capazes de caracterizar com precisão e informar a terceiros a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns."

Seguindo a análise do regramento, chamamos a atenção para os critérios de pesquisa de preços, especialmente o previsto no art. 133:

Art. 133. No âmbito do Poder Executivo Municipal, a pesquisa de preços será realizada pela Área Demandante, posterior à Solicitação da Demanda/Documento e Formação de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

Parágrafo único. Nos casos em que se tratar de contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e de uso geral a todos os órgãos da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de Planejamento Anual, a Pesquisa de Preços ficará sob a responsabilidade da Diretoria Executiva de Administração, designada como Área Gestora da Administração Pública.

Dessa forma, observa-se que o Departamento de Pré-Licitação, responsável pela elaboração do Termo de Referência, está lotado na Diretoria Executiva de Administração, que é a responsável por coordenar, padronizar e supervisionar o processo, além de elaborar o Estudo Técnico Preliminar em conjunto com todas as áreas demandantes. O Departamento de Pré-Licitação também procedeu com a pesquisa de preços.



Portanto, a elaboração do Termo de Referência, utilizando como base as informações elencadas pelos técnicos lotados nas secretarias municipais descritas nos estudos técnicos preliminares e assinado o TR por um único responsável que compõem a equipe de planejamento conforme Portaria nº 463/2024, está de acordo com a legislação vigente e o regramento aplicável a esse tipo de contratação, não havendo necessidade de formação de uma equipe específica.

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Trata-se de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, demanda para aquisição de peças de ar condicionado, em razão da modernização e/ou melhoria do funcionamento do setor público.

Analisando as poucas soluções existentes no mercado, a mais viável e de maior utilização na Administração Pública é a aquisição das referidas peças, que nos levam a melhores tecnologias e a realizar a aquisição das mesmas economicamente viável.

5.REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os objetos deverão conter **SELO INMETRO**.

5.1.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3. Deve ser dada prioridade para bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

5.1.4. Os produtos deverão ser entregues conforme NAD informado pelas secretarias participantes, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 13h00min horas (horário de Brasília).

5.1.5. O Prazo será de 20 **(Vinte) dias** a contar do recebimento da NAD.

5.1.6. fornecedor fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Unidade Gestora.

5.1.7. As Notas Fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, número do empenho, número do processo de compras e dados bancários para depósito.

5.1.8. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

5.1.9. Caso a entrega do produto não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 2 (Dois dias), para análise da



Secretaria Municipal solicitante que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

5.1.10. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.1.11. A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

5.1.12. O fornecedor deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa, a partir da comunicação feita por este, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.

5.1.13. Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.

5.1.14. Os produtos estarão sujeitos à conferência e aceite pelo Fiscal e/ou Servidor responsável e, não estando em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a empresa sanar o problema no prazo de 5 (Cinco Dias), sob pena de cancelamento da compra.

5.1.15. Caberá ao fornecedor o descarregamento dos materiais no ato da entrega, devendo este possuir pessoal capacitado e em quantidade suficiente para tal serviço.

5.1.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

5.1.17. Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício.

5.1.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.19. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, conforme descritos no Art. 178. **Fraude em licitação ou contrato.**

5.1.20. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do **Portal do Fornecedor**, disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home, conforme Decreto 230/2023 de 06 de O protocolo deverá ser realizado separadamente por Secretaria e Empenho/Nad;



5.2. Natureza do Objeto:

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comum, conforme definição do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.3. Garantia Contratual:

Não será exigido garantia contratual, todavia é importante ressaltar que o descumprimento ou atraso nas exigências estabelecidas no edital acarretará sanções administrativas. Essas medidas punitivas estão claramente delineadas no regulamento municipal, Decreto 360/2023 e na Lei de Licitação 14.133/2021. Portanto, é imperativo observar com rigor todas as condições do edital para evitar possíveis penalidades, conforme previsto na legislação aplicável.

5.4. Duração do Contrato:

5.4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Se houver, o Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Com efeito, a duração da ata das aquisições ora pleiteadas será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a lei. Ainda, a contratação em questão será enquadrada com base no art. 105 da Lei 14.133/2021, por se tratar de aquisição de materiais de fornecimento não-continuado.

5.5. Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

5.5.1.PREGÃO ELETRÔNICO, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP**.

Considerando que o valor estimado de alguns itens é inferior a 80.000,00 mil reais, a licitação será para a participação de micro empresas, limite estabelecido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Contratação Anterior para o objeto da demanda:

(x) Houve contratação anterior.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Justificar novo pedido: Impossibilidade de renovação conforme vencimento das **Atas Nº 048, 049 e 050, oriundas do Pregão Eletrônico 023-2023** - Aquisição de peças para reposição, reparo e conserto de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sinop/MT.

As futuras aquisições pretendidas encontra-se alinhadas com o PCA.

() Não houve contratação anterior.

5.7. Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

() Não

(X) Sim

Legislação aplicável: Legislação aplicável: Conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, ABNT NBR 14136, ABNT NBR NM 60335-1:2010 - Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares, certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.8. Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

(x) Aquisição consolidada para toda estrutura

() Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

5.9. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(X) Sim

() Não

Considerando, que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) determina objetivamente e com clareza que as modalidade das licitações devem transcorrer de forma eletrônica de preferência, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicado a modalidade do pregão presencial, com motivação devida, oportunidade em que a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17, paragrafo 2º, portanto, em obediência ao determinado na lei, principalmente quando se trata do dever de atender a preferência, conforme a lei, para esta licitação será adotada a forma eletrônica.

5.10. EVENTUAL NECESSIDADE DE VISITA TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL:

(Não se aplica).

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



5.11. EVENTUAL NECESSIDADE DE REGISTRO E LICENÇAS QUANDO OBRIGATÓRIO POR LEI:

(Não se aplica).

5.12. Das condições para participação de empresas em Consórcio:

5.12.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

5.13. Não poderão participar deste processo:

5.13.1.1. Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;

5.13.1.2. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.13.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.13.1.4. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

5.13.1.5. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

5.13.1.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.13.1.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

5.14. Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop - MT.

5.14.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.14.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.14.1.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.14.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.14.1.5. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.14.1.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.14.1.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.14.1.8. O impedimento de que trata o **item 4.11.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,



controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.14.1.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 4.12.2.. e 4.12.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.14.1.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.14.1.11. O disposto nos **itens 4.12.2. e 4.12.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.14.1.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.14.1.13. A vedação de que trata o **item 4.12.6.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.15. Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:

5.15.1. A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas perante o município;

5.15.1.2. A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;



5.15.1.3. A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;

5.15.1.4. A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

5.15.1.5. A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso;

5.15.1.6. A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras; e

5.15.1.7. A constituição e o registro do consórcio antes da celebração da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso.

5.15.1.8. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

5.15.1.9. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.

5.15.1.10. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

5.15.1.11. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

5.15.1.12. Não será concedido tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia,



ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

6.EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1.OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1.1.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1.1. Todos os objetos deverão conter **SELO INMETRO**.

6.1.1.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.1.3. Deve ser dada prioridade para bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

6.1.1.4. Os produtos deverão ser entregues conforme NAD informado pelas secretarias participantes, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 13h00min horas (horário de Brailia).

6.1.1.5. Prazo será de 20 **(VINTE) dias** a contar do recebimento da NAD.

6.1.1.6. O fornecedor fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Unidade Gestora.

6.1.1.7. As Notas Fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, número do empenho, número do processo de compras e dados bancários para depósito.

6.1.1.8. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

6.1.1.9. Caso a entrega do produto não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 24 horas, para análise da Secretaria Municipal solicitante que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.1.1.10. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.1.1.11. A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.



6.1.1.12. O fornecedor deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa, a partir da comunicação feita por este, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.

6.1.1.13. Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.

6.1.1.14. Os produtos estarão sujeitos à conferência e aceite pelo Fiscal e/ou Servidor responsável e, não estando em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a empresa sanar o problema no prazo de 2 (Dias), sob pena de cancelamento da compra.

6.1.1.15. Caberá ao fornecedor o descarregamento dos materiais no ato da entrega, devendo este possuir pessoal capacitado e em quantidade suficiente para tal serviço.

6.1.1.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

6.1.1.17. Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício.

6.1.1.18. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

6.1.1.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.1.20. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, conforme descritos no Art. 178. **Fraude em licitação ou contrato.**

6.1.1.21. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.1.22. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do **Portal do Fornecedor**, disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home, conforme Decreto 230/2023 de 06 de O O protocolo deverá ser realizado separadamente por Secretaria e Empenho/Nad;

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Testar nas Notas Fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação.

6.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas e ocorrências detectadas.



6.2.3. Comunicar prontamente qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.2.4. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.5. Conferir toda a documentação, especificação do produto, quantidade e qualidade técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

6.2.6. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e demais cominações legais, desde que atendidas todas as exigências e cumpridas as especificações e desde que devidamente atestadas as notas fiscais e relatórios feitos pelos fiscais e gestores da Ata de Registro de Preços.

6.2.7. Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso.

6.2.8. Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.

6.2.9. Interromper os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à Contratada, bem como qualquer eventual ocorrência relevante relacionada com o mesmo.

6.3.CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

6.3.1. O recebimento provisório: será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

6.3.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

6.3.3. O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

6.3.4. Os produtos (PEÇAS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO), poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6.3.5. Acrescenta-se que o recebimento do produto contratado ocorrerá respeitando o Art. 43. do Decreto Municipal 359/2023.

6.4. LOCAL, HORÁRIO, PERIODICIDADE E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO OBJETO:

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme NAD informado pelas secretarias participantes, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 13h00min horas (horário de Brasília).

6.4.2. O Prazo será de 20 (**Vinte**) dias a contar do recebimento da NAD.

6.4.3. O fornecedor fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Unidade Gestora.

6.4.4. As Notas Fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, número do empenho, número do processo de compras e dados bancários para depósito.

6.4.5. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

6.4.6. Caso a entrega do produto não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 2 (dois) dias úteis, para análise da Secretaria Municipal solicitante que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.4.7. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.4.8. A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

6.4.9. O fornecedor deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa, a partir da comunicação feita por este, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.

6.4.10. Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.

6.4.11. Os produtos estarão sujeitos à conferência e aceite pelo Fiscal e/ou Servidor responsável e, não estando em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a empresa sanar o problema no prazo de 5 (cinco dias) úteis, sob pena de cancelamento da compra.

6.4.12. Caberá ao fornecedor o descarregamento dos materiais no ato da entrega, devendo este possuir pessoal capacitado e em quantidade suficiente para tal serviço.

6.4.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

6.4.14. Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício.



6.4.15. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

6.4.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.4.17. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, conforme descritos no Art. 178. **Fraude em licitação ou contrato.**

6.4.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.4.19. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do **Portal do Fornecedor**, disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home, conforme Decreto 230/2023 de 06 de O protocolo deverá ser realizado separadamente por Secretaria e Empenho/Nad;

6.5. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO:

6.5.1. Conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, ABNT NBR NM 60335-1:2010 - Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares, certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:

6.6.1. Os itens/produtos deverão ser fornecidos com garantia prevista no Art. 4º, d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, na Lei Federal 8.078/1990 CDC, conforme cada produto.

6.6.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, certificado de garantia do fabricante/fornecedor, em português, e outros documentos originais do fabricante se responsabilizando pela qualidade do mesmo.

6.6.3. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

6.7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

(Não se aplica).

6.8. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS DA “ÁREA” DEMANDANTE:

(Não se aplica).

6.9. POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

Será vedado transferir a terceiros ou subcontratar as obrigações assumidas.

6.10. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE:

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Registro de preços com prazo de vigência de 12 meses.

6.11. APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções de que tratam este Termo de Referência são aquelas descritas nos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e no Decreto 360/2023.

6.12. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO:

(Não se aplica).

6.13. NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SAC E INDICAÇÃO DO NÚMERO PARA ATENDIMENTO COMERCIAL:

Para manter melhor comunicação entre a Prefeitura Municipal de Sinop/Secretaria e o contratado, devem ser disponibilizados no mínimo 1(um) número para atendimento comercial via telefone, 1 (um) número via whatsapp e e-mail, devendo ser fornecido por escrito.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA

7.1. Nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. O Contrato ou instrumento equivalente, será acompanhado por um gestor cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais, como: instruir o processo da contratação com toda a documentação relativa à sua execução e fiscalização, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

7.3. O Contrato ou instrumento equivalente, será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto contratual ou instrumento equivalente, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser elaborado o plano de fiscalização que terá como referência o Termo de Referência, Edital e instrumento contratual ou instrumento equivalente e constará as estratégias de execução e fiscalização, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

7.5. A execução do contrato ou instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e



fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

- a)** os resultados alcançados em relação ao contrato ou instrumento equivalente, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b)** os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida, quando se tratar de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra;
- c)** a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d)** a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e)** o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato ou instrumento equivalente; e
- f)** a satisfação do público usuário, quando cabível.

7.5.1. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a contratada:

I - Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

II - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento dos produtos ou da execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.2. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

7.6. O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias úteis, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto em contrato ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

7.7. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



7.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

7.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.12. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo a contratada informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

7.4. FISCAIS DO CONTRATO POR SECRETARIA:

SECRETARIAS	FISCAL DA ATA/ CONTRATO	SUPLENTE
GABINETE/PROCON	Fiscal: Pedro Eduardo Teixeira Coelho de Oliveira Cargo: Gestor de projetos Matrícula: 17250-1	Suplente: Ana Julia Fanhni Alves Cargo: Assessor Matrícula: 17249-1
ADMINISTRAÇÃO	Fiscal: Vinicius Henrique dos Santos Andrade Cargo: Assessor Executivo Matrícula: 15832-1	Suplente: Angela g. Goldschmidt Cargo: Diretor Executivo matrícula: 5639-1
FINANÇAS	Fiscal: Pedro Eduardo Teixeira Coelho de Oliveira Cargo: Gestor de Projeto Matrícula: 13815-1	Suplente: Anderson Rodrigues Dias Cargo: Supervisor I Matrícula: 13888-1
OBRAS	Fiscal: Ozéias dos Reis e Souza Cargo: Motorista Matrícula: 8299	Suplente: Getúlio Martins de Almeida Filho Cargo: Coordenador 4 Matrícula: 14440
MEIO AMBIENTE	Fiscal: Zenaide Rocha	Suplente: Angelica

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



	Cargo: Chefe de Equipamento Matrícula: 599.1	Aparecida Ganboa Cargo: Aux.Serv.Gerais Matrícula:4289
EDUCAÇÃO	Fiscal: Emerson Braga Franco Cargo: Gestor de projetos Matrícula:1582	Suplente: Adalberto Melgarejo de Vargas Cargo:Coordenador Matrícula: 11927
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal: Mariana Aoarecisa P. de Souza Cargo: Supervisor II Matrícula: 16422	Suplente: Eli Souza Silva Cargo:Gestor de Projetos Matrícula:16794
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Fiscal: Luciano dos Santos Carneiro Cargo:Coordenador IV Matrícula: 2477	Suplente: Jaqueline Canelli da Cruz Cargo: Assistente I Matrícula:16248
SAÚDE	Fiscal: Pedro Duarte da Silva Cargo: Cargo de Agente de serviço de Saúde Matrícula: 9396	Suplente: Rodrigo Antonio da Silva Cargo: Cargo de Agente de serviço de Saúde Matrícula: 6643
GOVERNO	Fiscal: Pedro Eduardo Teixeira Coelho de Oliveira Cargo: Gestor de projetos Matrícula:17250-1	Suplente:Ana Julia Fanhni Alves Cargo:Assessor Matrícula: 17249-1
CULTURA/ESPORTE/TURISMO	Fiscal: Paulo Cezar de Jesus Carvalho Cargo: Tec. Modalidade Esportiva Matrícula: 7884	Suplente: Balminondas Marques Fernandes Cargo: Agente de Serviços de Saúde Matrícula: 9307
PLANEJAMENTO/URBANO/HABITAÇÃO	Fiscal:Fabiano Fernandes de Avila Cargo: Coordenador Matrícula: 9203	Fiscal: Juciane de Souza Ribeiro Cargo: Coordenador Matrícula: 7229
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal: Pedro Eduardo Teixeira Coelho de Oliveira Cargo: Gestor de projetos Matrícula:17250-1	Suplente:Ana Julia Fanhni Alves Cargo:Assessor Matrícula: 17249-1

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou da prestação do serviço, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. Não produzir os resultados acordados,

8.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de em até **5 (cinco)** dias úteis a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. O prazo de validade;

8.9.2. A data da emissão;

8.9.3. Os dados do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;

8.9.4. O período respectivo de execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

8.9.5. O valor a pagar; e

8.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.



8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, caso a Contratada não regularize sua situação.

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1.A referida licitação trata - se de bens comuns e será realizado de forma eletrônica no critério por menor preço, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 6. no Inciso XIII, XLI.

9.2.E será realizada preferencialmente sob a forma eletrônica conforme Art. 17 do § 2º da Lei nº 14.133/2021.

9.3.A modalidade de licitação está regida no Art. 28, Inciso I, e trata-se da modalidade de pregão.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



9.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.4.7. No caso do item 9.2.3., caso a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente pelo agente de contratação, devendo os seus atos constitutivos serem considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

9.4.8. Quaisquer atos constitutivos elencados acima deverão ser apresentados juntamente com a Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA;

9.4.9. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.4.10. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.4.11. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.12. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



9.4.13. Regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.14. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.4.15. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.4.16. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, declarando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo VIII.

9.4.17. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.17.1. Balanço patrimonial, demonstrativo de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigidos na forma da lei:

a) O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,0$), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (SG) =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Liquidez Corrente (LC) =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a empresa deverá apresentar plano de recuperação do fluxo de caixa, com projeção de fluxo de caixa para o próximo exercício social, assinado por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,0$), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500
Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267
E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1,0% (um por cento) do valor total estimado para o item da contratação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §4º)

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.17.2. O Balanço Patrimonial físico na forma da lei deve conter os seguintes elementos:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinado pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Registrado na Junta Comercial, no Cartório De Registros De Pessoa Jurídica ou OAB.

9.4.17.3. O Balanço Patrimonial digital na forma da lei deve conter os seguintes elementos:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Recibo emitido pelo sistema público.

9.4.17.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.4.17.5. Justifica-se a exigência de qualificação econômico-financeira, considerando que o intuito é que seja demonstrada a saúde financeira, ou seja, que a empresa mostre-se apta que possui disponibilidade de recursos para executar o objeto contratado com base na



necessidade concreta do produto contratado e o seu valor estimado para a contratação.

10.CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

O valor total levando em consideração os quantitativos e a mediana obtida através de pesquisa de preços é de **R\$ 1.975.667,57** (Um milhão novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

No valor proposto está incluso todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente sobre o valor do Registro de Preços.

Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, os custos unitários foram baseados em cotações vigentes similares, pesquisadas em Banco de Preços, Internet e Preços Empresas Locais.

11.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RECURSO
GABINETE	2018.339030.0000.150000000000	Recurso próprio
	2020.339030.0000.150000000000	Recurso próprio
GABINETE - PROCON	2013.339030.0000.150000000000	Recurso próprio
	2013.339030.0000.175900000000	Recurso próprio
	2013.339030.0000.275900000000	Recurso próprio
GABINETE -OUVIDORIA	2019.339030.0000.150000000000	Recurso próprio
GABIN - PRODEURBS	2015.339030.0000.150000000000	Recurso próprio
ADMINISTRAÇÃO	2029.339030.0000.150000000000	Recurso próprio
	2030.339030.0000.150000000000	Recurso próprio
	2032.339030.0000.150000000000	Recurso próprio
FINANÇAS	2025339030000000150000000000	Recurso próprio
	2027339030000000150000000000	Recurso próprio
OBRAS	2116.3390300000.150000000000	Recurso próprio
	2117.3390300000.150000000000	Recurso próprio
MEIO AMBIENTE	2113.339030.15.000.000.000	Recurso próprio
	1045.339030.15.000.000.000	Recurso próprio
	1045.33.90.30.00.017.590.00000	Próprio (famus)

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



EDUCAÇÃO	2033.3390300000.15001001000	Recurso próprio fme
	2034.3390300000.15001001000	Recurso próprio fme
	2043.3390300000.15001001000	Recurso próprio fme
	2041.3390300000.15001001000	Recurso próprio fme
	2042.3390300000.15001001000	Recurso próprio fme
	2039.3390300000.15001001000	Recurso próprio fme
	2036.3390300000.15001001000	Recurso próprio fme
	2148.3390300000.15001001000	Recurso próprio fme
ASSIST - SOCIAL	2055.339030.0000.15.00.000.000	RECURSOS PROPRIOS
	2056.339030.0000.15.00.000.000	RECURSOS PROPRIOS
	2057.339030.0000.15.00.000.000	RECURSOS PROPRIOS
	2059.339030.0000.15.00.000.000	RECURSOS PROPRIOS
	2060.339030.0000.15.00.000.000	RECURSOS PROPRIOS
	2065.339030.0000.15.00.000.000	RECURSOS PROPRIOS
	2066.339030.0000.15.00.000.000	RECURSOS PROPRIOS
	2070.339030.0000.15.00.000.000	RECURSOS PROPRIOS
	2056.339030.0001.66.10.000.000	Recursos estadual
	2057.339030.0001.66.10.000.000	Recursos estadual
	2059.339030.0001.66.10.000.000	Recursos estadual
	2060.339030.0001.66.10.000.000	Recursos estadual
	2055.339030.0002.66.00.000.000	RECURSOS FEDERAIS
	2056.339030.0001.66.00.000.000	RECURSOS FEDERAIS
	2057.339030.0001.66.00.000.000	RECURSOS FEDERAIS
	2059.339030.0001.66.00.000.000	RECURSOS FEDERAIS
	2060.339030.0001.66.00.000.000	RECURSOS FEDERAIS
	2070.339030.0002.66.00.000.000	RECURSOS FEDERAIS
DESEN - ECONÔMICO	2084.33.90.30.00.00.15000000000	Recursos próprios
	2082.33.90.30.00.00.15000000000	Recursos próprios
	2078.33.90.30.00.00.15000000000	Recursos próprios
SAÚDE	2093.339030.15.001.002.000	Próprio (município)
	2095.339030.15.001.002.000	Próprio (município)
	2096.339030.15.001.002.000	Próprio (município)
	2099.339030.15.001.002.000	Próprio (município)

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



	2089.339030.15.001.002.000	Próprio (município)
	2088.339030.15.001.002.000	Próprio (município)
	2086.339030.15.001.002.000	Próprio (município)
	2105.339030.15.001.002.000	Próprio (município)
	2098.339030.15.001.002.000	Próprio (município)
	2104.339030.16.000.000.600	Custeio sus (união)
	2095.339030.16.000.000.603	Custeio sus (união)
	2096.339030.16.000.000.603	Custeio sus (união)
	2089.339030.16.000.000.605	Custeio sus (união)
	2090.339030.16.590.000.000	Custeio sus (união)
	2106.339030.16.000.000.600	Custeio sus (união)
	2099.339030.16.000.000.603	Custeio sus (união)
	2105.339030.16.000.000.600	Custeio sus (união)
	2088.339030.16.000.000.605	Custeio sus (união)
	2103.339030.16.000.000.603	Custeio sus (união)
	2101.339030.16.000.000.603	Custeio sus (união)
GOVERNO	2110.33.9030.0000.15000000000	Recurso próprio
	2112.33.90.30.0000.15000000000	Recurso próprio
CULTURA/ESPORTE/TURISMO	2131.33.90.30.00.00. 15000000000	Rec: Próp - livre aplicação
	2138. 33.90.30.00.00. 15000000000	Rec: Próp - livre aplicação
	2134. 33.90.30.00.00. 15000000000	Rec: Próp - livre aplicação
	2135. 33.90.30.00.00. 15000000000	Rec: Próp - livre aplicação
	2136. 33.90.30.00.00. 15000000000	Rec: Próp - livre aplicação
	2137.33.90.30.00.00. 15000000000	Rec: Próp - livre aplicação
	2140.33.90.30.00.00.15000000000	Rec: Próp - livre aplicação
PLANEJAMENTO/URBANO/HABITAÇÃO	2144.339030.15.000.000.000	Recurso próprio
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2145.33.90.30.0000.15000000000	Rec: Próp - livre GPM

12. DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

12.1. DAS RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500
 Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267
 E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



12.2. Os itens do processo foram compostos em conjunto com as Secretarias, sendo assim o mesmo se responsabilizamos pela conferência de suas descrições.

Sinop/MT, 03, de Junho de 2025.

Sidelina Rodrigues dos Santos
Responsável pelo Termo de Referência
Matrícula Nº 2404

13. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(x) Concordo com o Termo de Referência realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Sinop/MT, 03, de Junho de 2025.

ELIZABETE CILIÃO GUILHERME
Secretária Municipal de Administração e Modernização
Sinop/MT